

Decreto Nº 2540 - de 21 de Dezembro de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de LIBERDADE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1713, 30 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.122.0001.2.0016-101 - 3.1.90.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 2.360,60

2.03.01.12.361.0002.2.0019-101 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 8.447,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 10.807,60

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 10.807,60

Unidade 04 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

2.04.01.15.451.0003.2.0033-100 - 3.3.90.08.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO - - - - - R\$ 51,27

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 51,27

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 51,27

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saúde

2.06.03.10.304.0005.2.0048-254 - 3.1.90.04.00 FORTALECIMENTO DE AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - - - - - R\$ 9.911,62

2.06.03.10.304.0005.2.0048-155 - 3.3.90.30.00 FORTALECIMENTO DE AÇÕES EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE - - - - - R\$ 715,26

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 10.626,88

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 10.626,88

Unidade 10 - Serviço de Esporte Lazer e Turismo

Sub-Unidade 00 - Serviço de Esporte Lazer e Turismo

2.10.00.27.812.0008.2.0060-100 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R\$ 1.335,10

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.335,10

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 1.335,10

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 22.820,85

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 22.820,85

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXCESSO DE ARRECADANÇA e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0019-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 2.360,60

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.360,60

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 2.360,60

Unidade 04 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

Sub-Unidade 01 - Serviço de Habitação Obras e Urbanismo

2.04.01.15.451.0003.2.0033-100 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO - - - - - R\$ 51,27

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 51,27

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 51,27

Unidade 06 - Fundo Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - Atenção Básica

2.06.01.10.301.0005.2.0042-155 - 3.3.90.30.00 FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 715,26

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 715,26

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 715,26

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 3.127,13

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 3.127,13

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIBERDADE, 21 de Dezembro de 2021

WALTER DE ASSIS TOLEDO JUNIOR
Prefeito Municipal
CPF: 413.523.606-59